

Termo de Cessão de Uso 3/2023 – CIA 0002707-55.2023.8.11.0000

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 3/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E, DE OUTRO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Comarca de Canarana).

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n. 239043-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, e, de outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Rua 02 lote 04 quadra 4 Setor A, Centro Político Administrativo – CEP 78.049-912 – Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n. 02.528.193/0001-83, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Excelentíssima Senhora **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**, portadora do documento de identidade n. 594495 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 496.431.501-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as normas regulamentares, e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (Da Obrigação das Partes) do Termo de Cessão de Uso originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Alterar, em parte, o item 2.1.6 da Cláusula Segunda (Da Obrigação das Partes), para suspender de forma temporária o referido item pelo período de 12 (doze) meses, a fim de possibilitar à

Termo de Cessão de Uso 3/2023 – CIA 0002707-55.2023.8.11.0000

Cessionária a tomada das providências necessárias visando a instalação de relógio medidor de energia elétrica e hidrômetro nas salas cedidas, para a individualização do seu consumo.

2.2. Incluir o item 2.1.7 na Cláusula Segunda (Da Obrigação das Partes), para constar que todas as benfeitorias que forem realizadas pela Cessionária passarão a integrar o prédio do fórum, não cabendo a devolução, abatimento, ou o pagamento dos valores dispendidos, sob qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia deste Termo Aditivo o Tribunal de Justiça, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n. 3/2023.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2023.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CEDENTE

MARIA LUZIANE RIBEIRO
DE CASTRO:49643150100

Assinado de forma digital por MARIA
LUZIANE RIBEIRO DE
CASTRO:49643150100
Dados: 2023.09.26 14:38:17 -04'00'

Doutora **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

CESSIONÁRIA